



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 992/2008

**SÚMULA:** Altera disposições da Lei Municipal nº 698/2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º. da Lei Municipal nº 698/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel denominado “Imóvel Distrito Industrial”, totalizando 20.992,00m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal, compondo-se por 16.430,00m<sup>2</sup>, referentes à matrícula nº 9.956 e 4.562,00m<sup>2</sup>, referentes à matrícula nº 8.599, ambas registradas no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, área total avaliada por R\$13.000,00 (Treze Mil Reais), por parte do “Imóvel Floriani 1ª Parte”, com área de 6.050,00m<sup>2</sup>, de propriedade do sr. Francisco Floriani, constante da matrícula nº 3.726, registrada no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$13.000,00 (Treze Mil Reais), pela Comissão de Avaliação do Município, instituída pela Portaria nº 037/2000.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 02 de julho de 2008.

  
**Valdir Picolotto**  
**Prefeito Municipal**

